**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n. 137 de 2021.**

Altera a redação do parágrafo único do art. 2º; altera a redação do art. 8º e suprime o parágrafo único.

O vereador Alécio Cau apresenta a emenda modificativa para alterar dispositivos do Projeto de Lei 137 de 2021, com a finalidade de adequá-lo aos termos respeitosamente sugeridos pelo r. Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico:

**Art. 1º**. O parágrafo único do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

*[...]*

*Parágrafo único. É vedada a cobrança de taxas a qualquer título.*

**Art. 2º**. O art. 8º do Projeto de Lei 137 de 2021 passa a ter a seguinte redação, com supressão do seu parágrafo único:

*8º As condições de acessibilidade, preservação e segurança das ecociclovias e ecotrilhas poderão mantidas através de parceria entre os proprietários e Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei 5.692, de 05 de julho de 2018.*

Valinhos, 02 de agosto de 2021.

Alécio Cau.

Vereador